



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIMARÃIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 001/2010

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de GUIMARÃIA – FUNPREV, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do Art. 3, § 1 da Lei nº 1050/2009 de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do artigo 55 da Lei nº 1050/2009 de 28 de outubro de 2009 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **NEUSA DE FÁTIMA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 033.370.346-40, matrícula 157, no cargo efetivo de Professora C, Nível VI, Grau P 30, lotada na Secretaria EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal, a partir de 23/02/2010.

Guimarães, 23 de fevereiro de 2010.

Válder Luiz Nunes
Superintendente do FUNPREV

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 23 de Fevereiro de 2010.